

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: FABIOLA MARQUES DE LIMA

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 008/2017

ASSUNTO: FICA DENOMINADO DE "CONJUNTO HABITACIONAL MARIA SONIA MONTEIRO DE OLIVEIRA" CONHECIDO COMO 369 CASAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação

23/03/2017

2ª Votação

30/03/2017

Presidente

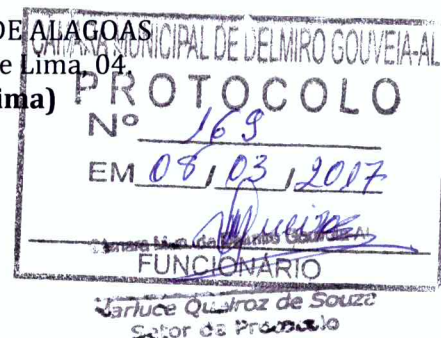
1º Secretário

ELEMENTO DO PROCESSO

Lei Nº 1.178 de 24 de Abril 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ 12.421178/0001-95 - Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04
(Gabinete da Vereadora Fabíola Marques de Lima)



PROJETO DE LEI Nº 008/2017

Fica denominado de “Conjunto Habitacional Maria Sonia Monteiro de Oliveira” conhecido como 369 casas, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - Alagoas, no uso de suas atribuições legais faz saber que ela aprova e o prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Conjunto Habitacional Maria Sonia Monteiro de Oliveira”, o conhecido como 369 casas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em Delmiro Gouveia - AL, 06 de março de 2017.

Fabíola Marques de Lima
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO
1ª Votação 23 / 03 / 2017
2ª Votação 30 / 03 / 2017
Presidente [assinatura]
1º Secretário _____



CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ 12.421178/0001-95 - Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.
(Gabinete da Vereadora Fabíola Marques de Lima)

JUSTIFICATIVA

Chamar as 369 casas de: Conjunto Habitacional Maria Sonia Monteiro de Oliveira, é prestar a mais justa homenagem às mulheres do povo as anônimas que constroem o alicerce de uma sociedade, que labutam nas tarefas mais difíceis do cotidiano, que no silêncio prestam os mais relevantes serviços a esta sociedade e, que nem sempre são reconhecidas devidamente, seja no aspecto econômico, seja no aspecto social.

Maria Sonia foi uma das pioneiras daquele movimento e que faleceu em dias próximos passados, deixando lá os seus filhos e netos para continuar sua história. Como viveu, morreu: na luta, no silêncio, na ausência de reconhecimento da sua liderança, da sua visão de futuro. Para reparar esta falta é que apresento e defendo este projeto, bem como, para dar aqueles moradores uma nova condição: a de ter um local devidamente nominado, com endereço e que em breve o departamento municipal responsável identificar com a numeração todas as casas, fazendo-os existir de fato e direito, podendo receber correspondências e tudo o que for pertinente.

Fazer esta homenagem na semana da mulher é reconhecer a importância das mulheres bases da sociedade delmireNSE.

Sala das sessões em Delmiro Gouveia - AL, 06 de março de 2017.

Fabíola Marques de Lima
Vereadora



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - CNPJ: 12.421178/0001-95
Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel: 641-2111 e 641-3175 - Delmiro Gouveia - AL

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E
REDAÇÃO FINAL Nº 005/2017**

RELATÓRIO

Esta comissão recebeu, para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 008/2017, de 06 de março 2017, de autoria da vereadora Fabíola Marques de Lima, que denomina de “Conjunto Habitacional Maria Sonia Monteiro de Oliveira” conhecido como 369 casas, e contém outras providências.

VOTO DO RELATOR

Analizando o referido Projeto de Lei, constatamos que a matéria é absolutamente constitucional e está regimentalmente dentro da competência da proponente, e não fere qualquer dispositivo legal.

Foi observados todos os ditames exigidos pela boa técnica legislativa, conforme a Lei Complementar Federal nº 95/98.

Este relator é de parecer que a matéria seja aprovada.

DECISÃO DA COMISSÃO

Diante do voto do relator esta Comissão, é favorável a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 20 de março de 2017.

MEMBROS

Marcos Antonio Silva- **Presidente**

Henriqueta Eva Cardeal - **Relatora**

George Lisboa Júnior- **Membro**

Carlos Roberto Correia da Silva – **Membro**

Fabíola Marques de Lima - **Membro**

<u>VOTOS</u>	
<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>
